



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1818 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quinta-feira, 10 de Fevereiro de 2022

1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 11.587
de 9 de fevereiro de 2022.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 3º do Decreto nº 12.369/2021 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 5.620/2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para comporem a comissão para transparência e condução dos trabalhos de levantamento inventarial cíclico de todos os bens móveis alocados no **Centro de Múltiplo Uso**, os seguintes representantes:

- I - Setor de Inventário - Seção do Patrimônio:
Paulo Venâncio Rodrigues. RI: 3504-1
Talita Regina Alves Machado. RI: 5782-7
Marcos Roberto Vaz. RI: 6.540-4
Ernandes de Arruda Bastos. RI: 4914-0
Carlos Alberto Marino. RI: 5029-6

- II - Centro de Múltiplo Uso:
Elaine Lopes. RI: 4.698-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de fevereiro de 2022.

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de fevereiro de 2022, 166º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

GOVERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU), REFERENTE AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Botucatu, por meio da Secretaria Municipal de Governo, usando de atribuições legais; e
Considerando o fato gerador do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) ter ocorrido em 1º de janeiro de 2022.
Considerando ainda, as conhecidas dificuldades de se proceder à notificação

individual do lançamento do IPTU, comunica:

- 1) Notificação de lançamento aos contribuintes do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício fiscal de 2022, será feita exclusivamente através deste Edital, ficando os sujeitos passivos do IPTU, ou seja, o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel, cientes de que os bens imóveis localizados nas zonas urbanas e de expansão urbana do Município de Botucatu serão tributados na forma da Lei nº 2.405/83 (Código Tributário Municipal), Lei Complementar nº 666, de 10 de Novembro de 2009 e Decreto nº 12.370 de 02 de setembro de 2021, pelo que deverão os referidos sujeitos passivos, através dos carnês de pagamentos, que serão remetidos via agências dos Correios aos respectivos endereços de correspondência constantes do Cadastro Imobiliário do Município, ou a 2ª via do carnê poderá ser emitido através do site da Prefeitura Municipal do Município (www.botucatu.sp.gov.br/iptu), na aba **IPTU** para recolher o montante devido.
- 2) Os pagamentos poderão ser efetuados na rede credenciada até o vencimento de cada parcela.
- 3) O não pagamento das parcelas nas datas estabelecidas nos respectivos carnês implicará na incidência de juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês, bem como da multa de 0,33% ao dia (trinta e três centésimos de cento), até o percentual máximo de 20% (vinte por cento). Após o vencimento os boletos deverão ser atualizados com multa e juros através do site da prefeitura municipal - www.botucatu.sp.gov.br/iptu - em Pesquisa de Débitos ou no balcão de atendimento da Seção de Tributos Imobiliários para emissão da guia de recolhimento atualizada para pagamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado no jornal oficial do Município, bem como afixado no quadro de avisos existente no site www.botucatu.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Botucatu, 08 de fevereiro de 2022.

Simone de Fátima Seno	Raquel Falaguera Meneses
Landegraf	
Chefe da Divisão de Receita	Chefe da Seção de
Tributos Imobiliários	

Fábio Vieira de Souza Leite
Secretário Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2309, de 7 de fevereiro de 2022 - Declara a estabilidade da servidora Raíssa Mariana Rossetto, Assistente Administrativo.